



Ensino Secundário Recorrente



ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE

Tudo o que precisa de saber para
transformar o seu futuro

WWW.CRISFAL.PT

ÍNDICE

1

INTRODUÇÃO

2

O QUE É O ENSINO SECUNDÁRIO
RECORRENTE?

3

PORQUE DEVO ESCOLHER O ENSINO
SECUNDÁRIO RECORRENTE?

4

PORQUE DEVO ESCOLHER O EXTERNATO
CRISFAL?

5

COMO FUNCIONA O ENSINO SECUNDÁRIO
RECORRENTE NO EXTERNATO CRISFAL?

6

PERGUNTAS FREQUENTES



Ensino Secundário Recorrente

CAPÍTULO

1
INTRODUÇÃO

WWW.CRISFAL.PT

INTRODUÇÃO

Nunca é tarde para investir na sua educação.

Ao longo da vida, muitas pessoas interrompem os estudos por diferentes motivos: trabalho, responsabilidades familiares, dificuldades financeiras ou simplesmente porque, naquela fase, terminar a escola não era uma prioridade.

Mas os tempos mudam. As oportunidades também. Hoje, concluir o Ensino Secundário é mais do que um objetivo académico — é uma ferramenta essencial para crescer profissionalmente, aumentar oportunidades de emprego, melhorar qualificações e ganhar confiança.

O Ensino Secundário Recorrente surge precisamente como uma solução flexível e adaptada a jovens e adultos que desejam retomar os estudos e construir um futuro melhor.

Neste guia, vamos explicar:

- O que é o Ensino Secundário Recorrente em Portugal;
- Quais as vantagens desta modalidade de ensino;
- Porque o Externato Crisfal é uma referência nesta área;
- Como funciona o Ensino Secundário Recorrente no Crisfal.
-

Se procura uma escola com 60 anos de experiência, acompanhamento próximo e um ambiente motivador, este e-book é para si.



Ensino Secundário Recorrente

CAPÍTULO

2

O QUE É O ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE?

WWW.CRISFAL.PT

O QUE É O ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE?

O Ensino Secundário Recorrente é uma modalidade de ensino destinada principalmente a jovens e adultos que pretendem concluir o 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.

Esta modalidade foi criada para responder às necessidades de quem não conseguiu terminar os estudos no percurso regular e procura uma alternativa mais flexível e adaptada à sua realidade.

1 - Quem pode frequentar?

O Ensino Secundário Recorrente destina-se a:

- Adultos trabalhadores;
- Jovens que interromperam os estudos;
- Pessoas que pretendem melhorar as suas qualificações;
- Profissionais que necessitam do 12.º ano para evoluir na carreira;
- Pessoas que desejam candidatar-se ao ensino superior;
- Quem procura uma segunda oportunidade académica.

2 - Quais são as principais vantagens?

• **Flexibilidade**

Os horários são pensados para conciliar os estudos com o trabalho e a vida pessoal.

• **Progressão por disciplinas**

O aluno pode concluir o percurso de forma faseada, realizando disciplinas ao seu ritmo.

• **Reconhecimento oficial**

O diploma obtido tem exatamente o mesmo valor legal do Ensino Secundário regular.

- **Oportunidades profissionais**

Concluir o 12.º ano pode abrir portas para novas oportunidades de emprego e progressão na carreira.

- **Acesso ao ensino superior**

Os alunos podem candidatar-se a universidades e institutos politécnicos.

- **Uma nova oportunidade**

O Ensino Secundário Recorrente não é apenas sobre terminar estudos. É sobre:

- recuperar sonhos;
- ganhar confiança;
- melhorar o futuro;
- investir em si próprio.



Ensino Secundário Recorrente

CAPÍTULO

3

PORQUE DEVO ESCOLHER O ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE?

WWW.CRISFAL.PT

PORQUE DEVO ESCOLHER O ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE?

Muitas pessoas acreditam que já é tarde para voltar a estudar. Mas a verdade é exatamente o contrário.

Investir na educação é uma das decisões mais importantes que pode tomar para transformar a sua vida pessoal e profissional.

1. Mais oportunidades de emprego

Atualmente, o 12.º ano é uma exigência mínima em muitas áreas profissionais.

Concluir o Ensino Secundário pode aumentar significativamente as oportunidades de:

- encontrar emprego;
- mudar de área profissional;
- melhorar o currículo;
- obter promoções;
- aumentar o rendimento.

2. Valorização profissional

Muitas empresas valorizam colaboradores que demonstram vontade de evoluir e continuar a aprender.

Retomar os estudos demonstra:

- responsabilidade;
- determinação;
- capacidade de superação;
- compromisso com o futuro.

3. Mais confiança pessoal

Concluir uma etapa importante da vida académica traz uma enorme sensação de realização.

Muitos alunos referem que voltar a estudar lhes devolveu:

- autoestima;
- motivação;
- confiança;
- orgulho pessoal.

4. Possibilidade de continuar os estudos

O Ensino Secundário Recorrente permite também abrir portas para:

- licenciaturas;
- cursos técnicos superiores profissionais;
- formações especializadas;
- concursos públicos.

5. Um ensino adaptado à realidade dos adultos

Ao contrário do ensino regular tradicional, o Ensino Secundário Recorrente compreende a realidade dos alunos adultos.

Os métodos, horários e organização são pensados para permitir um equilíbrio entre:

- trabalho;
- família;
- vida pessoal;
- estudos.



Ensino Secundário Recorrente

CAPÍTULO

4

PORQUE DEVO ESCOLHER O EXTERNATO CRISFAL?

WWW.CRISFAL.PT

PORQUE DEVO ESCOLHER O EXTERNATO CRISFAL?

60 anos ao serviço do ensino

O Externato Crisfal é uma instituição com décadas de experiência na educação em Portugal.

Ao longo de 60 anos, milhares de alunos passaram pelas nossas salas de aula, construindo percursos de sucesso pessoal e profissional.

Mais do que uma escola, o Crisfal é uma comunidade.

Experiência e credibilidade

A nossa longa história permite-nos compreender verdadeiramente as necessidades dos alunos do Ensino Secundário Recorrente.

Sabemos que cada aluno tem:

- um percurso diferente;
- desafios únicos;
- ritmos próprios;
- objetivos específicos.

Por isso, oferecemos um acompanhamento próximo e humano.

Professores experientes e dedicados

A nossa equipa docente é composta por profissionais experientes, preparados para apoiar alunos jovens e adultos.

No Crisfal, o aluno não é apenas mais um número.

Valorizamos:

- a proximidade;
- o apoio individualizado;
- a motivação;
- o acompanhamento contínuo.

Ambiente acolhedor

Muitos alunos chegam ao Ensino Recorrente com inseguranças ou receio de voltar a estudar.

No Crisfal, encontrará:

- um ambiente positivo;
- respeito;
- apoio;
- incentivo;
- integração.

Flexibilidade para conciliar estudos e trabalho

Sabemos que grande parte dos nossos alunos trabalha ou tem responsabilidades familiares.

Por isso, procuramos proporcionar uma organização compatível com a realidade dos estudantes adultos.

Foco no sucesso do aluno

O nosso objetivo é ajudar cada aluno a alcançar as suas metas.

Seja:

- terminar o 12.º ano;
- melhorar qualificações;
- mudar de vida;
- entrar na universidade;
- crescer profissionalmente.

O Crisfal acredita no potencial de cada pessoa.



Ensino Secundário Recorrente

5

CAPÍTULO

COMO FUNCIONA O ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE NO EXTERNATO CRISFAL?

WWW.CRISFAL.PT

COMO FUNCIONA O ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE NO EXTERNATO CRISFAL?

Organização por disciplinas

No Externato Crisfal, o Ensino Secundário Recorrente funciona de forma organizada e adaptada às necessidades dos alunos. Os alunos realizam as disciplinas necessárias para concluir o seu percurso académico.

Horários adaptados

Os horários são pensados para facilitar a conciliação entre:

- trabalho;
- estudos;
- vida familiar.

Apoio pedagógico

Os alunos contam com:

- acompanhamento dos professores;
- orientação académica;
- apoio ao estudo;
- esclarecimento de dúvidas.

Avaliação contínua

O processo de avaliação valoriza o acompanhamento contínuo do aluno ao longo do percurso.

Ambiente motivador

No Crisfal, acreditamos que um ambiente positivo faz toda a diferença no sucesso académico.

Aqui encontrará:

- professores disponíveis;
- colegas com objetivos semelhantes;
- incentivo constante;
- espírito de comunidade.

Processo de inscrição

As inscrições são simples e acompanhadas pela secretaria da escola.

A nossa equipa está disponível para esclarecer todas as dúvidas sobre:

- documentação necessária;
- equivalências;
- disciplinas;
- horários;
- funcionamento do curso.



Ensino Secundário Recorrente

CAPÍTULO

6

PERGUNTAS FREQUENTES

WWW.CRISFAL.PT

PERGUNTAS FREQUENTES

1- Como funcionam os Cursos no Ensino Secundário Recorrente?

Os Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Recorrente de Nível Secundário organizam-se por Disciplina, em regime modular (10º, 11º e 12º Anos):

- 10º Ano corresponde aos Módulos 1, 2 e 3;
- 11º Ano aos Módulos 4, 5 e 6;
- 12º Ano Módulos 7, 8 e 9 (ou 1, 2 e 3 se for apenas uma Disciplina Anual de 12º Ano).

Disciplinas Anuais (são só de 3 Módulos), Bienais (6 Módulos) e Trienais (9 Módulos). Cada módulo terá de ser capitalizado (classificação igual ou superior a 10 valores) para a Disciplina ficar concluída e por Lei ([Portaria 242/2012 de 10 de agosto](#)) apenas podem ser capitalizados módulo a módulo ou em conjunto de 3 (nunca 2 de uma vez).

Cada Curso* é composto por 3 (três) Disciplinas de Formação Geral e 4 (quatro) Disciplinas de Formação Específica.

* [Consulte aqui a oferta de Cursos e respetivas Disciplinas do Externato Crisfal.](#)

2- Qual a Idade Mínima para poder Frequentar o Ensino Secundário Recorrente?

- Idade mínima de 16 anos feitos até 31 de agosto, do ano em que se vai matricular (para quem inicia o Secundário pela primeira vez, apenas o concluirá em dois anos letivos);
- Ter idade igual ou superior a 17 anos feitos até 31 de dezembro (de forma a concluir o Secundário num só ano letivo);
- Ter idade igual ou superior a 18 anos feitos à data da Matrícula/Renovação, obrigatório para Matrículas/Renovações no Regime de Autoestudo (Não Presencial).

PERGUNTAS FREQUENTES

3- Qual o prazo limite para me inscrever no Ensino Secundário Recorrente?

Poderá inscrever-se:

- Até 31 de dezembro caso provenha do Ensino Regular;
- Até ao 5º dia útil do início do 2º-período letivo caso solicite transferência do Ensino Regular;
- Durante todo o ano letivo caso já provenha do Ensino Secundário Recorrente.

As Matrículas/Renovações para o Ano Letivo 2026/2027 abrirão a partir do dia 01 de junho 2026!

4- Posso fazer o Secundário Recorrente num único Ano Letivo?

Sim, tendo no mínimo 17 anos de idade feitos até 31 de dezembro do ano da Matrícula (para o Regime Presencial) e tendo idade igual ou superior a 18 anos feitos à data da Matrícula para o Regime de Autoestudo (Não Presencial).

5- Posso realizar mais do que um ano de uma disciplina no mesmo Ano Letivo?

Sim, mas para que o seja possível num ano letivo apenas, no caso do Regime Presencial, terá de frequentar simultaneamente duas Turmas dessa(s) Disciplina(s). Uma Turma de 10º/11º Anos e outra de 12º Ano. Terá de ser avaliado através de semestres, utilizando as Épocas de Recurso disponíveis (janeiro, abril e junho/julho) para poder capitalizar (através de provas internas) os respetivos Módulos (necessária classificação igual ou superior a 10 valores a cada um dos Módulo(s) para que a(s) Disciplina(s) fique(m) concluída(s);

No caso do Regime de Autoestudo (Não Presencial) terá de se preparar e ser avaliado através de trimestres, utilizando as épocas de janeiro, abril e junho/julho para poder capitalizar (através de provas presenciais nas nossas instalações em Lisboa) os respetivos Módulos (necessária classificação igual ou superior a 10 valores a cada um dos Módulo(s) para que a(s) Disciplina(s) fique(m) concluída(s).

PERGUNTAS FREQUENTES

6- Quais as Modalidades de Frequência no Ensino Recorrente e como se processa a sua Avaliação?

O Ensino Recorrente, oficialmente regido pela [Portaria 242/2012 de 10 de agosto](#), disponibiliza 2 (duas) modalidades de frequência:

- Presencial - Sistema de Avaliação por Período (assiduidade, participação, progresso conseguido, realização de testes sumativos, etc.) utilizado nas disciplinas anuais. A sua capitalização é feita Módulo a Módulo e respetiva Classificação atribuída no final de cada Período Letivo (para capitalizar cada módulo é necessária uma classificação igual ou superior a 10 valores). Não tendo obtido classificação positiva, o aluno não capitaliza o módulo, podendo, no entanto, manter a frequência em regime presencial no módulo seguinte. Terá sempre de capitalizar os módulos em atraso em épocas de recurso a decorrerem nos meses de janeiro, abril e junho/julho, mediante requisição e pagamento adicional ao valor da mensalidade, por disciplina, na Secretaria do Externato;
- Não Presencial - Sistema de Avaliação por Semestre/Trimestre onde a capitalização dos módulos é obrigatoriamente sequencial (para capitalizar cada módulo é necessária uma classificação igual ou superior a 10 valores) através de provas de avaliação internas que decorrerão apenas nas Épocas de janeiro, abril e junho/julho.

ATENÇÃO:

Independentemente da Modalidade de Frequência, em cada época só poderá ser realizada 1 prova de avaliação por cada disciplina. Cada prova poderá englobar 1 ou 3 módulos (nunca 2), correspondentes a cada um dos anos de escolaridade em que a disciplina é ministrada. Nenhum módulo já capitalizado (classificação igual ou superior a 10 valores) poderá ser repetido.

PERGUNTAS FREQUENTES

7- Quais os Regimes de Frequência nos Externatos CRISFAL e como se processa a sua Avaliação?

Baseados nas Modalidades de Frequência existentes no Ensino Recorrente (descritas no ponto anterior) oferecemos 2 (dois) Regimes de Frequência, nos nossos Externatos:

- Regime Presencial - Aulas presenciais lecionadas em horário diurno. Sistema de Avaliação por Período (assiduidade, participação, progresso conseguido, realização de testes sumativos, etc.) no caso da realização de Disciplinas Anuais nesse ano letivo. Sistema de Avaliação por Semestre/Trimestre nas épocas específicas por Lei, no Ensino Recorrente, a decorrerem nos meses de janeiro, abril e junho/julho, no caso de Disciplinas Bienais/Trienais realizadas no mesmo ano letivo;
- Regime de Autoestudo (Não Presencial) - Sem aulas (presenciais, nem online), estudo exclusivamente autónomo e Não Presencial* e ao ritmo do aluno (em 3, 6 ou 9 meses) apenas através da disponibilização de material de apoio na Plataforma Online dos Externatos. Sistema de Avaliação por Trimestre onde as respetivas avaliações** apenas serão nas épocas de janeiro, abril e junho/julho.

*Exceto realização de Provas;

**Realização de Provas de Avaliação obrigatoriamente presenciais nas nossas instalações em Lisboa.

PERGUNTAS FREQUENTES

8- Ao alterar para o Ensino Recorrente posso repetir o Secundário ou melhorar classificações de disciplinas, do meu Curso, já realizadas/concluídas no Ensino Regular?

Não, a Legislação em vigor e que rege o Ensino Recorrente, Portaria 242/2012 de 10 de agosto, não permite a repetição e respetiva melhoria de classificações a disciplinas já realizadas/concluídas (classificação igual ou superior a 10 valores) no Ensino Regular.

No entanto, caso ainda não tenha completado o Secundário no Ensino Regular, poderá realizar uma ou mais Disciplinas que ainda não tenham sido realizadas e que também façam parte da Matriz Curricular do mesmo Curso Científico-Humanístico no Ensino Recorrente, com a finalidade de conseguir obter classificação superior, substituindo dessa forma (para cálculo da Média Final de Curso) a classificação inferior de outras Disciplinas do mesmo Curso*.

* [Consulte aqui a nossa oferta de Cursos e respetivas Disciplinas.](#)

9-Já frequento/frequentei o Ensino Secundário Recorrente, posso melhorar classificações?

Nas disciplinas terminais de 10º, 11º e 12º anos concluídas neste sistema de ensino, podem ser requeridas provas com caráter globalizante para a época de junho/julho do ano em que concluem a disciplina bem como na mesma época do ano letivo seguinte, exclusivamente nas disciplinas em que não haja oferta de exame nacional. Estas provas incidem sobre a totalidade dos módulos de cada disciplina. A classificação será apenas considerada se superior à anteriormente obtida.

PERGUNTAS FREQUENTES

10- Ao alterar para o Ensino Recorrente, o que acontece com as disciplinas que já concluí noutro tipo de Ensino?

Ao alterar para o Ensino Recorrente, terá equivalências às restantes disciplinas já concluídas do seu Curso à exceção da disciplina de Educação Física* que não faz parte da Matriz Curricular de qualquer Curso Científico-Humanístico no Ensino Recorrente e, eventualmente, uma disciplina de opção no 12º Ano* que também não faça parte da Matriz Curricular do seu Curso no Ensino Recorrente (consulte [Portaria 242/2012 de 10 de agosto](#)).

* O cálculo da Média Final de Curso, será efetuada apenas com 7 disciplinas e não com 9 como no Ensino Regular.

11- Tenho que realizar Exames Nacionais para concluir o Ensino Secundário Recorrente?

Apenas terá de realizar Exames Nacionais caso pretenda prosseguir os estudos/candidatura ao Ensino Superior.

Se pretende apenas concluir o Secundário Recorrente, bastará obter aprovação interna a todos os módulos das disciplinas do seu Curso.

12- Como se efetua o Cálculo da Média Final do Curso no Ensino Secundário Recorrente?

De acordo com os Artigos 26º e 27º da [Portaria 22/2025/1, de 29 de janeiro](#) a Classificação Final dos Cursos Científico-Humanísticos na modalidade de Ensino Recorrente será:

O resultado da média aritmética ponderada, obtida pelo aluno em todas as disciplinas (que façam parte da Matriz Curricular) do respetivo curso arredondada às unidades, de acordo com a seguinte fórmula:

PERGUNTAS FREQUENTES

$$CFC = (3 \times (\sum CFD \text{ trienais}) + 2 \times (\sum CFD \text{ bienais}) + 1 \times CFD \text{ anual}) / (3 \times n.^{\circ} \text{ disciplinas trienais} + 2 \times n.^{\circ} \text{ disciplinas bienais} + 1 \text{ disciplina anual})$$

em que:

CFC é a classificação final de curso;

CFD é a classificação final de disciplina;

Sendo o objetivo, apenas, PARA A CONCLUSÃO DO SECUNDÁRIO.

OU

O valor resultante do cálculo da expressão $(7,5 \times CFC + 2,5 \times CE) / 10$, arredondado às unidades, em que:

CFC representa a classificação final do curso de acordo com a média aritmética ponderada acima indicada, calculada até às décimas, MAS, sem arredondamento, e posteriormente convertida para a escala de 0 a 200;

CE representa a média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações, na escala de 0 a 200 pontos, dos Exames Nacionais.

Isto, caso o objetivo seja PARA EFEITOS DE PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS NO ENSINO SUPERIOR (CFCEPE).

PERGUNTAS FREQUENTES

13- Que/Quantos Exames Nacionais são necessários realizar no Ensino Recorrente para prosseguir os estudos/ acesso ao Ensino Superior?

São necessários 3 Exames Nacionais (já realizados ou a realizar/repetir):

Português > Formação Geral + 2 Disciplinas Bienais > Formação Específica;

OU

Português > Formação Geral + 1 Disciplina Trienal e 1 Disciplina Bienal > Formação Específica;

OU

Português > Formação Geral + 1 Disciplina Bienal ou Trienal > Formação Específica e Filosofia > Formação Geral.

Atenção:

É necessário que a média* dos 3 exames nacionais obrigatórios seja igual ou superior a 9,5 valores. *Média Aritmética Simples;

É igualmente necessária classificação igual ou superior a 9,5 valores no(s) exame(s) da(s) disciplina(s) considerada(s) como prova(s) de ingresso.

14- Fiquei com uma (ou mais) disciplina(s) em atraso do Secundário. Posso realizá-la(s) agora no Ensino Secundário Recorrente?

Sim, e com a grande vantagem que, no Ensino Recorrente, a(s) poderá concluir, num único Ano Letivo*.

Apenas no Regime Presencial, também poderá frequentar disciplinas já concluídas só como apoio (como explicações), ou seja, apenas com a finalidade de melhor se preparar para Exames Nacionais (além da frequência às aulas, presencialmente, poderá realizar avaliações apenas como treino/prática às mesmas).

* Tendo no mínimo 17 anos de idade feitos até 31 de dezembro do ano da Matrícula (para o Regime Presencial) e tendo idade igual ou superior a 18 anos, feitos à data da Matrícula, para o Regime de Autoestudo (Não Presencial).

15- Venho de um sistema de Ensino Estrangeiro ou Escola/Colégio Internacional, posso frequentar o Ensino Secundário Recorrente no CRISFAL?

Para que isso seja possível terá primeiro de solicitar junto de uma Escola/Liceu público Português, da sua área de residência em Portugal, o respetivo início do processo de Equivalências Estrangeiras ao Ministério de Educação Português.

Os Externatos CRISFAL não são responsáveis, nem têm autonomia para atribuir qualquer Equivalência Estrangeira, nem terão qualquer influência no processo e prazo temporal de atribuição das mesmas.

Nestes casos, eventuais Matrículas encontram-se sujeitas a prévia análise e autorização pela Direção Pedagógica dos nossos Externatos.

Em caso positivo serão sempre condicionais (a frequência às aulas e eventuais classificações obtidas durante o Ano Letivo pelo aluno que aguarda atribuição das respetivas Equivalências, só terão validade legal a partir do momento em que as mesmas lhe sejam atribuídas pelo Ministério de Educação Português).

16- Já concluí o Secundário, mas não consegui entrar na Faculdade, posso frequentar o CRISFAL para me preparar para os próximos Exames Nacionais?

Claro que sim!

Embora não seja possível repetir/melhorar disciplinas já concluídas (classificação final igual ou superior a 10 valores), poderá frequentar as aulas, como Aluno Externo, às disciplinas a que se pretende melhor preparar para os próximos Exames Nacionais (além da frequência às aulas, presenciais, poderá realizar avaliações apenas como treino/prática às mesmas).



Ensino Secundário Recorrente

CAPÍTULO

7

CONCLUSÃO

WWW.CRISFAL.PT

CONCLUSÃO

Concluir o Ensino Secundário pode ser o início de uma nova etapa.

Nunca é tarde para aprender, crescer e investir no futuro.

No Externato Crisfal encontrará:

- experiência;
- acompanhamento;
- dedicação;
- professores preparados;
- um ambiente acolhedor;
- uma escola com 60 anos de história.

Mais do que terminar estudos, trata-se de abrir novas portas.

O futuro começa agora.

Externatos Crisfal

60 ANOS AO SERVIÇO DO ENSINO!

 Mais informações: Secretaria do Externato Crisfal

Telefone: 217 969 620

Morada: Av. da República, nº 52 - 1º ao 4º andar
1050-196 LISBOA

 [@ExternatosCrisfal](https://www.instagram.com/ExternatosCrisfal)

 [ExternatosCrisfal](https://www.facebook.com/ExternatosCrisfal)

WWW.CRISFAL.PT

EXTERNATOS CRISFAL

ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE
60 anos ao serviço do Ensino!



→ ANO LETIVO 2026/2027
MATRÍCULAS ABERTAS

**10%
DESCONTO**

NA MATRÍCULA PARA NOVOS
ALUNOS COM A
APRESENTAÇÃO DESTE
FOLHETO.

- ✓ CONCLUI O SECUNDÁRIO SEM NECESSIDADE DE EXAMES NACIONAIS
- ✓ TERMINA UMA OU MAIS DISCIPLINAS EM ATRASO NUM SÓ ANO LETIVO
- ✓ AULAS EXTRAS DE PREPARAÇÃO PARA OS EXAMES NACIONAIS
- ✓ TURMAS REDUZIDAS PARA UM MELHOR APOIO AO ALUNO



LIGUE JÁ:

21 796 96 20

🌐 Mais informações: www.crisfal.pt

📍 Av. da República, 52 – 1º ao 4º andar, 1050-196 Lisboa